

PROPOSTA

Reunião de Executivo n.º: 02/2023

Realizada a: 19/01/2023

Deliberação n.º: 32/2023

L-5.

ASSUNTO: Redução e/ou isenção do pagamento de taxas

Considerando que, por força do disposto no n.º 1 do art.º 4.º (“Isenções”) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Setúbal em vigor, estão isentos do pagamento de taxas os atestados que se destinem a fins militares, de pensão social ou de situação económica, e todos os demais com isenção prevista noutros diplomas;

Considerando que, segundo previsto no n.º 2 do mesmo art.º 4.º (“Isenções”), o pagamento de taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros ou pessoas coletivas sem fins lucrativos;

Considerando que foram apresentados, e se encontram atualmente pendentes de decisão, os pedidos de redução e/ou isenção do pagamento das taxas devidas à União das Freguesias de Setúbal pelas entidades que se passam a identificar:

Licenças de Ruído
DEZEMBRO - 2022
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CASAL DAS FIGUEIRAS
CLUBE NAVAL SETUBALENSE
CLUBE RECREATIVO PALHAVÃ
SOCIEDADE MUSICAL CAPRICHOS SETUBALENSE

Considerando que, nos termos do n.º 3 do art.º 4.º (“Isenções”) do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Setúbal em vigor, a Assembleia de Freguesia delegou na Junta a concessão, mediante deliberação fundamentada, de isenções parciais (redução) ou de isenções totais relativamente ao pagamento de taxas devidas à Freguesia;

Assim:

Propõe-se que a Junta de Freguesia, ao abrigo da competência que lhe está delegada pelo n.º 3 do art.º 4.º ("Isenções") do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Setúbal em vigor, delibere:

- a isenção do pagamento das taxas da licença de ruído, no valor de 1.102,20€ + 63,00€ referentes às taxas de apreciação, relativas ao mês de DEZEMBRO de 2022, das seguintes entidades abaixo identificadas, com o fundamento de serem entidades sem fins lucrativos e as atividades em causa terem como finalidade o financiamento das próprias, perfazendo no total, o valor de 1.165,20€ (mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte céntimos):

Entidade	Quantidade
DEZEMBRO - 2022	
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CASAL DAS FIGUEIRAS	02
CLUBE NAVAL SETUBALENSE	01
CLUBE RECREATIVO PALHAVÃ	01
SOCIEDADE MUSICAL CAPRICHOS SETUBALENSE	02
TOTAL	06

A proposta foi aprovada:

Por maioria (A favor ____ ; Contra ____ ; Abstenção ____) Por unanimidade

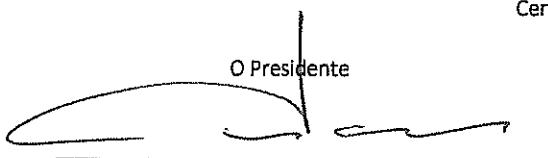
A proposta foi rejeitada:

Por maioria Por unanimidade

Aprovada / Reprovada em minuta de 13/01/2023, para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 57º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto.

Certifique-se:

O Presidente



A Secretária

